LEI N° 445 / 67

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "***Rua José Augusto de Abreu***", a via pública que, partindo da Rua Santa Rita vai ter a BR-116.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (29/04/1967).

Ass. João Braz – Prefeito Municipal